



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.644 /

"ALTERA O ARTIGO 2º, ÍTEM III, DO DECRETO Nº 2.225, DE 23 DE JUNHO DE 1980, QUE APROVOU O LOTEAMENTO "JARDIM CENTENÁRIO"."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 26 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976 e, considerando as informações constantes do of. SPC. nº 0372, de 16 de dezembro de 1982,

D E C R E T A :


ART. 1º - Fica alterado o artigo 2º, item III, do Decreto nº 2.225, de 23 de junho de 1980, que passará a ter a seguinte redação:

"ART. 2º - ...

III - Ficam hipotecados ao Município, para garantia da execução das obras mencionadas no item II do art. 2º do Decreto nº 2.225, de 23 de junho de 1980, os lotes relacionados em anexo, com área total de 49.439,10 m² (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove metros e dez centímetros quadrados), correspondentes a 25,2087% (vinte e cinco vírgula dois mil e oitenta e sete por cento) da área total de lotes, cumprindo à loteadora providenciar o necessário registro no Cartório de Imóveis da Comarca."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.119, de 22/12/1982.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.644

Relação de Lotes Caucionados

<u>LOTE</u>	<u>ÁREA</u>	<u>LOTE</u>	<u>ÁREA</u>	<u>LOTE</u>	<u>ÁREA</u>
<u>QUADRA B</u>		<u>QUADRA K</u>		<u>QUADRA N</u>	
08	335,00	25	250,00	19	250,00
09	325,00	26	314,80	20	250,00
11	310,00	27	420,50	21	150,00
19	345,00	28	250,00	22	250,00
20	435,00	29	250,00	23	361,25
30	332,00	30	250,00	29	250,00
32	250,00	31	250,00	31	250,00
33	250,00	52	250,00	32	250,00
34	250,00			33	250,00
37	250,00	<u>QUADRA L</u>		<u>QUADRA O</u>	
38	250,00	30	213,50	11	300,00
39	250,00	39	250,00	12	300,00
42	160,00	40	250,00	13	300,00
44	160,00	41	250,00	14	405,00
45	160,00	42	250,00	16	250,00
		43	250,00	17	250,00
<u>QUADRA D</u>		48	250,00	18	250,00
01	250,00	49	250,00	20	250,00
		50	250,00	21	187,50
<u>QUADRA F</u>		51	250,00	22	187,50
25	385,00	52	250,00	23	250,00
		53	250,00	24	250,00
<u>QUADRA G</u>		54	250,00	26	250,00
01	405,00	55	250,00	27	250,00
		56	250,00	33	250,00
<u>QUADRA I</u>		57	250,00	34	250,00
10	250,00	58	250,00	35	382,25
11	250,00	59	250,00	36	356,25
12	250,00			37	250,00
38	250,00	<u>QUADRA M</u>		38	250,00
39	250,00	14	417,50	39	250,00
40	250,00			40	250,00
56	332,00	<u>QUADRA N</u>		41	250,00
57	476,25	01	269,62	42	250,00
58	512,13	02	250,00	43	250,00
60	338,00	03	250,00	44	250,00
63	250,00	04	250,00	45	250,00
64	250,00	05	250,00	46	250,00
65	225,00	06	250,00	47	250,00

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.644

Relação de Lotes Caucionados / Continuação

<u>LOTE</u>	<u>ÁREA</u>	<u>LOTE</u>	<u>ÁREA</u>	<u>LOTE</u>	<u>ÁREA</u>
<u>QUADRA O</u>		<u>QUADRA R</u>		<u>QUADRA T</u>	
48	250,00	39	225,00	12	184,00
55	250,00	40	225,00	13	184,00
56	250,00	41	225,00	19	207,00
59	250,00	44	225,00	<u>QUADRA U</u>	
60	280,00	48	225,00	04	160,00
61	340,00	50	225,00	05	184,00
63	472,50	51	225,00	07	184,00
64	435,00	52	322,00	08	184,00
65	438,00	<u>QUADRA S</u>		13	184,00
<u>QUADRA P</u>		01	252,50	14	184,00
02	175,50	04	225,00	23	184,00
03	212,75	05	225,00	24	184,00
12	225,00	06	225,00	25	184,00
13	225,00	07	225,00	30	184,00
14	225,00	08	225,00	<u>ÁREA TOTAL DE LOTES CAUCIONADOS:</u>	
17	323,00	10	225,00	49.439,10 m ² (quarenta e nove	
18	314,50	11	225,00	mil, quatrocentos e trinta e nove	
20	332,50	12	225,00	metros e dez centímetros qua-	
<u>QUADRA Q</u>		13	225,00	drados), correspondentes a ...	
02	300,00	16	225,00	25,2087 % da área total de lo-	
03	300,00	17	225,00	tes.	
07	225,00	19	225,00		
08	225,00	20	225,00		
22	225,00	22	225,00		
23	225,00	23	225,00		
24	225,00	25	225,00		
27	225,00	27	350,00		
<u>QUADRA R</u>		28	225,00		
01	319,00	29	225,00		
02	300,00	30	225,00		
03	300,00	31	225,00		
07	225,00	32	225,00		
09	225,00	33	225,00		
10	225,00	45	225,00		
14	225,00	<u>QUADRA T</u>			
19	225,00	02	184,00		
21	225,00	05	184,00		
22	225,00	08	184,00		
23	225,00	09	184,00		
36	225,00	10	184,00		
		11	184,00		

OBS.: a presente relação será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, por 30 (trinta) dias, à disposição dos interessados.